



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG  
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

# **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO PAACI-2026**





## 1. INTRODUÇÃO

Nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como da Lei nº 4.320/1964 e demais normas que regulamentam as atribuições do Sistema de Controle Interno, compete aos órgãos e unidades de controle interno, entre outras responsabilidades, procederá fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, dos Estados, dos Municípios e das entidades da administração direta e indireta. Tal fiscalização abrange a análise da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, além de prestar apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Controladoria do Município de São João do Paraíso - MG apresenta o PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO-PAACI, o qual estabelece o planejamento de atividades e ações de fiscalização a serem realizadas no exercício de 2026, no âmbito do Poder Executivo Municipal. As atividades serão feitas mediante a realização de inspeções, acompanhamento, monitoramento, levantamento e demais atividades aderentes à legislação aplicável, tomando-se por base as diretrizes das boas práticas de governança pública, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O PAACI no exercício de 2026 possui como objetivo principal firmar, por meio de um cronograma, as atividades previstas até o final do exercício, estabelecendo prioridades, racionalizando o tempo ao nível de capacidade técnica, em termos de recursos humanos e materiais. Além disso, busca, a partir das atividades planejadas, identificarem ineficiências e avaliar se os processos e sistemas administrativos e operacionais das áreas verificadas estão sendo conduzidos de acordo com os princípios que regem a Administração Pública, buscando razoável segurança no cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis ao setor público.

Também é objeto, através da execução das ações do PAACI, a verificação dos controles internos existentes e sua suficiência para garantir a confiabilidade das informações e a efetividade dos procedimentos, permitindo a elaboração de recomendações que visem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios, mau uso e danos ao patrimônio do Município.

*K. Curande*



## 2. APRESENTAÇÃO

O Controle Interno compreende um conjunto de atividades e procedimentos de controle incidentes sobre o processo de trabalho da organização com o objetivo de salvaguardar seu patrimônio, conferir exatidão e fidelidade nas demonstrações financeiras, promover a eficiência operacional e encorajar a obediência às diretrizes traçadas pela administração. De acordo com a legislação, o Controlador Interno tem as funções de orientar, fiscalizar, controlar e analisar as ações da Administração, formalizando as denúncias protocoladas, bem como todo e qualquer trabalho realizado.

Cabe também ao Controle Interno, sem prejuízo da definição dos pontos de interesse, também denominados sensíveis, conforme a estrutura de Controle Interno Municipal e seus pontos de controle, formular relatórios sobre a gestão pública municipal no que tange a: Administração, Planejamento e Orçamento, Arrecadação e Receita, Financeiro, Patrimônio e Almoxarifado, Contabilidade, Compras, Licitações e Contratos, Transportes, Recursos Humanos, Convênios e Consórcios, Obras Públicas, Transparência Pública e Serviços Gerais.

O Agente de Controle Interno poderá requerer a Prefeita Municipal a colaboração técnica existente no serviço público. Ressaltamos que, quando necessário para o desempenho de suas funções, poderá solicitar a quem de direito, esclarecimentos ou providências. Em não sendo tais providências atendidas de forma suficiente ou não sanadas eventual restrição, dará ciência a Prefeita Municipal, conforme o caso, para conhecimento e providências necessárias. Na falta de providências por parte da Prefeita Municipal, cabe ao Agente de Controle Interno comunicar ao Tribunal de Contas do Estado e, se for o caso, ao Ministério Público.

## 3. AÇÕES DE INSPEÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

No ano de 2026, a Unidade de Controle Interno, a fim de racionalizar os recursos humanos disponíveis e buscando aumentar sua área de atuação, trabalhará na elaboração de inspeções nas diversas áreas administrativas do município.

No decorrer do exercício de 2026, poderão ser incluídos outros setores/ departamentos ou atividades de Controle Interno, contemplando o conjunto de procedimentos técnicos como objetivo de avaliar

*Handwritten signature in blue ink, likely of the Procurador Geral, with the name "Fernando" partially visible.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG  
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

as ações administrativas, visando apurar fatos relacionados a deficiências dos serviços públicos, bem como verificar o funcionamento dos serviços dos órgãos prestadores destes, havendo ou não evidências de irregularidades, mantendo acompanhamento das providências recomendadas para solucionar os atos irregulares e/ou controversos.

A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público ou qualquer outro órgão de controle externo, bem como denúncias e reclamações registradas através da Ouvidoria do Município. Os controles preventivos analisarão ao tempo do ato, procedimento ou processo: conformidade legal, vantajosidade, alcance das metas da política pública positivada na execução daqueles. Os demais controles analisarão procedimentos *a posterior* de sua realização e visarão à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

#### 4. PROGRAMAÇÃO ANUAL

O Controle Interno registra a seguinte programação anual das atividades a serem realizadas pelo responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, previstas para o exercício de 2026, em cumprimento de suas funções institucionais:

1. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO												
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
	A	E	A	B	A	N	L	G	T	U	O	Z
	N	V	R	R	I			O		T	V	
1.1 Plano de Atividades do Controle Interno.	■											
1.2 Relatório do Controle Interno.		■		■		■		■		■		■
1.3 Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna.									■	■	■	
2. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO												
2.1 Acompanhar a elaboração da proposta da LDO para o exercício seguinte.				■								
2.2 Acompanhar a elaboração da proposta da LOA								■				

*Handwritten signature: J. Fernandes*












**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG**  
**CNPJ/MF 24.791.154/0001-07**

demandas, seja por provocação externa, seja por fatos supervenientes, decorrentes ou não de novas legislações aplicadas à Administração Pública.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes.

São João do Paraíso, MG, 20 de maio de 2026

  
**Maria Mirtes Gomes Bandeira Fernandes**  
Controladora Interna  
São João do Paraíso/MG